



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DOS FERROS / MG**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2024



O Prefeito Municipal de São Pedro dos Ferros, **NEWTON GABRIEL AVELAR**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, em atendimento ao **Procedimento Administrativo nº MPMG-0549.23.000105-5**, firmado entre o Ministério Público Estadual e o Município, estabelece normas para a realização de Processo Seletivo para provimento de funções vagas, em consonância com todas as disposições que regem a matéria.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações, e será organizado pela empresa **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA**, sediada à Rua Ilmenita, 220 – sala 203, Bairro Camargos, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.520-060, inscrita no CNPJ sob o nº 22.540.895/0001-90, Telefone: **(31)2510-1593** - Horário de expediente: **13h às 17h**.
- 1.2 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS** está sediada à Praça Prefeito Armando Rios, 186, Centro, São Pedro dos Ferros/MG, 35360-000, inscrita no CNPJ sob o nº 19.243.500/0001-82 - Telefone: (33) 3352-1286 - Horário de expediente: 08h30h às 11h e 12h30h às 17h.
- 1.3 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o **horário oficial da cidade de Brasília-DF**.
- 1.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 12 (doze) meses, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, mediante ato do Prefeito do Município de São Pedro dos Ferros.
- 1.5 A fiscalização e o acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado caberão à Comissão Especial, designada pelo Prefeito do Município de São Pedro dos Ferros, por meio da Portaria nº 004, de 01 de outubro de 2024.
- 1.6 O ato inaugural do presente Processo Seletivo Simplificado, bem como suas retificações, e o ato de homologação do resultado final serão publicados no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS**, no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.eloassessoriaeservicos.com.br, na imprensa oficial (Jornal AMM). Os demais atos do processo Seletivo Simplificado serão publicados no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS** e no endereço eletrônico da empresa organizadora - www.eloassessoriaeservicos.com.br.
- 1.7 Integram o presente Edital os seguintes anexos:
 - a) **ANEXO I** – Funções, vencimento, número de vagas, requisitos, carga horária Semanal, valor da taxa de inscrição e provas;
 - b) **ANEXO II** – Atribuições das funções;
 - c) **ANEXO III** – Formulário para recurso à Elo Assessoria em Serviços Públicos Ltda.;
 - d) **ANEXO IV** – Programa de prova para as questões de múltipla escolha;
 - e) **ANEXO V** – Requerimento para isenção do pagamento da taxa de inscrição;
 - f) **ANEXO VI** – Cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

2 – DO REGIME JURÍDICO E DO LOCAL DE TRABALHO

- 2.1 Regime Jurídico: Estatutário, nos termos do Estatuto do Magistério Municipal, (Lei nº 68 de julho de 1992).
- 2.2 Local de Trabalho: Dependências da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS** e em todo território do município (zonas urbana e rural).

3 – DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES E OUTROS DADOS

- 3.1 As funções, vencimentos, número de vagas, requisitos, carga horária e provas (tipos, nº de questões, pontos e horário de realização), constam no **ANEXO I** deste Edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DOS FERROS / MG**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2024



3.2 Ao número de vagas constante no **ANEXO I** deste Edital poderão ser acrescentadas novas vagas que surgirem, seja por vacância ou para preenchimento de novas vagas criadas, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

4 – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

4.1 O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será contratado de acordo com as necessidades da Administração e se atendidas as seguintes exigências:

- a) *ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, ainda, estrangeiro, conforme Lei Federal nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e de sua regulamentação; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18/04/1972 e art. 12, § 1º c/c art. 37, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.*
 - a.1) *após a investidura no cargo, o estrangeiro deverá providenciar junto às autoridades competentes a regularização de sua situação migratória no Brasil, apresentando à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS**, o protocolo do requerimento de concessão da autorização de residência e/ou visto temporário, na forma exigida pela Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, para o exercício de cargo ou função pública no país;*
- b) *estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;*
- c) *estar quite com as obrigações eleitorais;*
- d) *estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;*
- e) *possuir os requisitos exigidos para o exercício das atribuições da função;*
- f) *possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da contratação na função;*
- g) *ter aptidão física e mental para o exercício de suas atribuições, apurada por profissional ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS**.*

5 – DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1 Considerando os princípios fundamentais estabelecidos na **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, o candidato de baixa renda, que seja capaz de comprovar insuficiência de recursos financeiros, em razão de limitações de ordem financeira, e desde que não possa arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem que comprometa o sustento próprio e de sua família, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 11.016/2022 e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135/2007;
- 5.3 O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, considerando as descrições nesse item, devendo o candidato apresentar a documentação rigorosamente, em período e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (ANEXO VI deste Edital)**.
- 5.4 Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá efetuar sua inscrição e anexar o documento intitulado “COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO”, bem como a ficha de pedido de isenção devidamente preenchida e assinada (ANEXO V), juntamente com a documentação abaixo exigida, para comprovação da condição informada:
 - a) *Fotocópia do comprovante de que é inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou de que é membro de família de baixa renda devidamente inscrita, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, com o respectivo número de identificação Social – NIS, em situação válida. O comprovante deve ser emitido em (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php) ou pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.*
 - a. *Não serão aceitas cópias de folha de resumo de entrevista para inscrição nos programas sociais, cópias de cartão dos programas sociais, número de NIS e quaisquer outros documentos que não comprovem a validade da inscrição no CadÚnico, senão tão somente o comprovante de cadastramento no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal.*
 - b) *Requerimento conforme modelo constante do **ANEXO V** deste edital, devidamente preenchido e assinado.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DOS FERROS / MG**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2024



- c) *Comprovante de inscrição, disponível para impressão na área do candidato.*
- d) *Fotocópia legível (frente/verso) da cédula de identidade ou outro documento equivalente, de valor legal.*
- e) *Fotocópia legível (frente/verso) do CPF.*
 - a. *Caso o candidato não tenha o CPF físico, poderá ser impresso diretamente no site da receita o "Comprovante de Situação Cadastral no CPF" disponível em <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;*

5.5 A documentação relacionada deverá ser encaminhada para o endereço de e-mail **concurso@eloassessoriaeservicos.com.br**, com a seguinte descrição no assunto **PROCESSO SELETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS - Edital nº 01/2024 - Referência: Pedido de Isenção - nº de inscrição, nome completo e cargo pleiteado.**

5.5.1 A confirmação do e-mail ocorrerá em até 3 (três) dias úteis. Caso o candidato não receba a confirmação nesse prazo deverá entrar em contato por telefone (31) 2510-1593 no horário de funcionamento 13:00 às 17:00.

5.6 O simples preenchimento dos dados necessários para o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, durante a inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA.**

5.7 Não serão aceitos, após a realização do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

5.8 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) *deixar de solicitar o PEDIDO DE ISENÇÃO nos termos previstos neste edital;*
- b) *omitir informações e/ou torná-las inverídicas;*
- c) *fraudar e/ou falsificar documento;*
- d) *não informar, quando for o caso, o Número de Identificação Social (NIS) corretamente ou informá-lo nas situações inválido, excluído, com renda fora do perfil, não cadastrado ou de outra pessoa;*
- e) *não enviar ou protocolar os documentos exigidos ou que o fizer de forma incompleta, fora do prazo ou **SEM ASSINAR A FICHA DE ISENÇÃO**;*
- f) *Apresentar documentação diferente da opção escolhida no ato da inscrição e ou da ficha de pedido de isenção devidamente preenchida e assinada (ANEXO V);*
- g) *Deixar de enviar qualquer documento exigido no processo, ainda que o número conste em outro documento.*

5.9 Será permitida a solicitação em apenas um cargo. Após a conclusão da solicitação não será permitida, em hipótese alguma, a troca ou alteração.

5.10 Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo e-mail. Caso isso ocorra, os pedidos não serão analisados.

5.11 **A declaração falsa de dados para fins de isenção do pagamento da taxa de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis pelo teor das afirmativas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.**

5.12 A divulgação do resultado da análise dos pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição será de acordo com a data estabelecida no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO (ANEXO VI deste Edital)**.

5.13 Ao interessado que tiver o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido é assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no **art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, e conforme consta no **item 11** deste Edital.

6 – DAS INSCRIÇÕES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DOS FERROS / MG**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2024



- 6.1 As inscrições deverão ser realizadas **VIA INTERNET**, no endereço eletrônico www.eloassessoriaeservicos.com.br, em período e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (ANEXO VI deste Edital)**, e não serão aceitas fora do período estabelecido.
- 6.1 A taxa de inscrição deverá ser recolhida em favor da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS**, por meio de boleto bancário, até a data prevista no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (ANEXO VI deste Edital)**, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.
- 6.2 Caso o vencimento indicado no boleto bancário recaia em sábado, domingo ou feriado, o pagamento poderá ser efetuado até o dia útil imediatamente seguinte.
- 6.3 O boleto bancário será emitido em nome do candidato e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta, para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras, e o pagamento deverá ser efetuado no prazo nele indicado; a impressão desse documento em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato.
- 6.4 Durante o período de inscrição, a segunda via do boleto bancário poderá ser obtida no endereço eletrônico www.eloassessoriaeservicos.com.br, ficando indisponível a partir do primeiro dia útil após a data determinada para pagamento.
- 6.1 A **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA** não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e quaisquer outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, ressalvadas as falhas ocorridas cuja responsabilidade lhe seja imputável.
- 6.5 A prestação de informação falsa pelo candidato ou seu procurador, quando da inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, poderá acarretar cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, assegurado o contraditório e ampla defesa, conforme disposto no **art. 5º, inciso LV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, e conforme consta no **item 11** deste Edital.
- 6.6 Se o candidato for aprovado e classificado para uma das vagas e o ato perpetrado for descoberto após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, caberá à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS** a instauração de processo administrativo objetivando a anulação dos atos.
- 6.7 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.
- 6.8 O **Manual do Candidato** (edital, conteúdo programático, cronograma do Processo Seletivo Simplificado e outros anexos) estará disponível no endereço eletrônico www.eloassessoriaeservicos.com.br.

7 – OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE AS INSCRIÇÕES

- 7.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 7.2 É imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato para efetuar a inscrição.
- 7.3 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.
- 7.4 É vedada a transferência para terceiros do valor pago a título de taxa, assim como a transferência da inscrição para outrem.
- 7.5 A taxa de inscrição, uma vez paga, somente será devolvida nos seguintes casos:
a) adiamento, cancelamento ou suspensão do Processo Seletivo Simplificado;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DOS FERROS / MG**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2024



- b) pagamento da taxa de inscrição em duplicidade;
 - c) alteração da data de realização das provas;
 - d) exclusão de alguma função oferecida;
 - e) outras situações inesperadas, independente de culpa ou dolo dos Organizadores.
- 7.6 O Formulário de Restituição da Taxa de Inscrição será disponibilizado no endereço eletrônico www.eloassessoriaeservicos.com.br, em até **03 (três) dias úteis** após a data de publicação do ato que ensejou o adiamento, ou cancelamento ou suspensão do Processo Seletivo Simplificado, ou pagamento da taxa de inscrição em duplicidade, ou alteração da data de realização das provas ou exclusão de alguma função oferecida. O preenchimento, assinatura e entrega do Formulário de Restituição da Taxa de Inscrição deverá ocorrer em até **30 (trinta) dias**, por uma das seguintes formas:
- a) *mediante protocolo, para a Comissão Especial Supervisora do Processo Seletivo Simplificado, no Setor de Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS, situado na Praça Prefeito Armando Rios, 186, Centro, São Pedro dos Ferros/MG, 35360-000, dentro de um envelope, no horário de expediente. No envelope, na parte frontal, deverá constar: Referente à Restituição da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS, nº de inscrição, nome completo e função;*
 - b) *por meio dos Correios, com Aviso de Recebimento – AR (averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem), endereçado à PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS, na Praça Prefeito Armando Rios, 186, Centro, São Pedro dos Ferros/MG, 35360-000; no envelope, na parte frontal, deverá constar: Referente à Restituição da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS, nº de inscrição, nome completo e função;*
 - c) *por meio eletrônico, mediante e-mail para gabinete@saopedrodosferros.mg.gov.br (averiguando-se sua tempestividade pela data do envio), contendo a seguinte identificação: Referente à Restituição da Taxa de Inscrição – Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2023 – PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DOS FERROS, nº de inscrição, nome completo e função pleiteada.*
- 7.7 A restituição da taxa de inscrição será processada nos **30 (trinta) dias úteis** seguintes ao término do prazo fixado no subitem anterior por meio de depósito bancário na conta corrente ou poupança indicada no respectivo Formulário de Restituição da Taxa de Inscrição.
- 7.8 Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile, correio eletrônico, condicional ou extemporânea.
- 7.9 Caso o candidato se inscreva para mais de uma função, havendo coincidência quanto aos horários de provas, deverá optar por apenas uma delas.
- 7.10 Após o pagamento da taxa de inscrição não será permitida alteração ou troca de função, exceto quando houver exclusão da função para o qual o candidato se inscreveu.
- 7.11 Para verificar se o pagamento já foi identificado pelos organizadores do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da empresa organizadora - www.eloassessoriaeservicos.com.br, e proceder da seguinte forma:
- a) acessar a área do candidato, denominada “**Área do Candidato**”, localizada à direita na parte superior da tela principal do site, informando “**CPF**” e “**SENHA**” cadastrados no momento da inscrição;
 - b) clicar no botão “**VERIFICAR**”; (Em caso de esquecimento, clicar na opção “**ESQUECI MINHA SENHA**”);
 - c) será aberta a **ÁREA DO CANDIDATO**; logo abaixo, identificar a opção “**MINHAS INSCRIÇÕES**”, selecionar e localizar todas as inscrições já feitas;
 - d) a identificação do pagamento ocorrerá no prazo máximo de **03 (três) dias úteis** após a efetivação do pagamento da taxa: será exibida a mensagem “**Confirmação de pagamento – EFETUADO**”.
- 7.12 Será permitida a inscrição do candidato que estiver cursando a escolaridade mínima exigida como requisito para a função, entretanto, caso seja convocado, o candidato deverá apresentar, no ato da contratação, o documento comprobatório de conclusão do curso, sem o qual não terá direito à investidura na função pleiteada, além de ser eliminado do presente Processo Seletivo Simplificado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DOS FERROS / MG**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2024



- 7.13 Caso necessite de condições especiais para se submeter às provas previstas neste edital, o candidato deverá solicitá-las por escrito, no prazo de até **10 (dez) dias** antes da data de realização da prova, encaminhando por meio dos Correios, com Aviso de Recebimento – AR, dentro de um envelope devidamente identificado (**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS – Processo Seletivo Simplificado– Edital nº 01/2023, nº de inscrição, nome completo e função pleiteada**), endereçado à **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA**, situada na Rua Ilmenita, nº 220 – sala 203, bairro Camargos, CEP: 30.520-060, Belo Horizonte/MG, ou enviando por e-mail para contato@eloassessoriaeservicos.com.br.
- 7.14 A **candidata lactante** poderá amamentar durante a realização das provas, desde que leve **01 (um) acompanhante**, que ficará em local determinado pela Coordenação do Processo Seletivo Simplificado e será responsável pela guarda da criança; durante o período de amamentação, a candidata lactante será acompanhada por fiscal, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições estabelecidos; o tempo despendido para amamentação será cronometrado para fins de compensação, devendo ser informado à candidata na sala de provas e o fato registrado em termo (Ata de Prova).

8 – DAS PROVAS

- 8.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de prova Objetiva de Múltipla Escolha.
- 8.1.1 A **Prova Objetiva de Múltipla Escolha**, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada a todos os candidatos e terá duração máxima de **03 (três) horas**.
- 8.1.1.1 A empresa organizadora do Processo Seletivo Simplificado manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.
- 8.1.1.2 Cada questão da prova objetiva de múltipla escolha comporta apenas uma resposta correta dentre **04 (quatro)** alternativas oferecidas (**A, B, C ou D**).
- 8.1.1.3 A Prova Objetiva de Múltipla Escolha valerá **100 (cem) pontos** e será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, **50 % (cinquenta por cento)** do total de pontos.

9 – DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 9.1 A **Prova (Objetiva de Múltipla Escolha)** será realizada no município de SÃO PEDRO DOS FERROS, em data e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (ANEXO VI deste Edital)**.
- 9.2 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de locais (espaço físico) adequados nos estabelecimentos de ensino disponíveis do município, os organizadores reservam-se o direito de modificar a data e horário para realização das provas e, eventualmente, se a capacidade das unidades escolares não for suficiente para alocar todos os inscritos do Processo Seletivo Simplificado, serão também realizadas nos municípios circunvizinhos, que apresentarem estrutura física funcional, atendendo, assim, às necessidades do processo de seleção.
- 9.3 A divulgação da **relação de candidatos inscritos**, dos **locais de realização das provas** e da **confirmação de data e horários** observará a forma estabelecida no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (ANEXO VI deste Edital)**.
- 9.4 A disponibilização do **Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI**, de todos os candidatos ocorrerá em data e horário estabelecidos no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (ANEXO VI deste Edital)**.
- 9.5 Para imprimir o **Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI**, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico da empresa organizadora - www.eloassessoriaeservicos.com.br, e proceder da seguinte forma:
- acessar a área do candidato, denominada **“Área do Candidato”**, localizada à direita na parte superior da tela principal do site, informando **“CPF”** e **“SENHA”** cadastrados no momento da inscrição;
 - clicar na opção **“VERIFICAR”**; (Em caso de esquecimento, clicar na opção **“ESQUECI MINHA SENHA.”**);



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DOS FERROS / MG**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2024



- c) será aberta a “**ÁREA DO CANDIDATO**”; logo abaixo, identificar a opção “**MINHAS INSCRIÇÕES**”, selecionar e localizar todas as inscrições já feitas;
- d) clicar na opção “**Comprovante definitivo de inscrição**” e, em seguida, em “**imprimir**”.
- 9.6 Os portões de acesso aos locais de aplicação da Prova Objetiva de Múltipla Escolha serão fechados pontualmente no horário divulgado para a sua realização.
- 9.7 O candidato deverá comparecer ao local das provas **60 (sessenta)** minutos antes do horário fixado para o fechamento dos portões de acesso aos locais de aplicação das provas, considerado o horário de Brasília, munido do Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI, de cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente, em formato original ou cópia autenticada, com foto e assinatura, não sendo aceitos protocolos ou declarações, e caneta esferográfica azul ou preta; no caso de perda, furto ou roubo, o candidato deverá apresentar boletim de ocorrência (impresso) feito pela autoridade policial.
- 9.8 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe); passaporte brasileiro (ainda válido); certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade; carteira de trabalho, e; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto, obedecido o período de validade).
- 9.9 Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos em formato digital, certidões de nascimento ou casamento, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação (digital), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis não identificáveis e/ou danificados ou qualquer outro em formato digital ou que não se apresente através do original.
- 9.10 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato, e deverão conter, obrigatoriamente, fotografia e data de nascimento.
- 9.11 Após o fechamento dos portões, não será permitido o ingresso de candidatos no local de provas em nenhuma hipótese.
- 9.12 O candidato que comparecer ao local das provas sem documento de identidade não poderá, em nenhuma hipótese, participar de sua realização, e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
- 9.13 O candidato deverá apor sua assinatura na lista de presença, de acordo com aquela constante do seu documento de identidade, vedada a aposição de rubrica.
- 9.14 Após instalado em sala de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.
- 9.15 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou retardamento do candidato em sua exclusão no Processo Seletivo Simplificado, seja qual for o motivo alegado.
- 9.16 O candidato não poderá, em hipótese alguma, realizar a prova fora dos espaços físicos, datas e horários predeterminados no Comprovante Definitivo de Inscrição – CDI.
- 9.17 O horário de início efetivo das provas poderá ser definido dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido no presente Edital.
- 9.18 Durante o período de realização das provas, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço e quaisquer outros itens de chapelaria.
- 9.19 Os candidatos com cabelos longos deverão comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DOS FERROS / MG**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2024



- 9.20 Será vedado o porte de arma(s) no local de realização das provas, ainda que o candidato esteja munido de documento oficial de licença para o respectivo porte.
- 9.21 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento de rompimento do envelope de provas, na presença dos candidatos, dentro de cada sala de aplicação; deverá haver assinatura de, no mínimo, 03 (três) candidatos, em termo (Ata de Prova), no qual atestarão que o lacre das provas não estava violado e que presenciaram seu rompimento na presença dos demais candidatos.
- 9.22 Ao adentrar à sala de provas o candidato deverá desligar o telefone celular, bem como todos os outros equipamentos eletrônicos que estiver portando, só lhe sendo permitido tornar a ligá-los fora das dependências físicas do local em que foi realizada a prova.
- 9.23 **É de responsabilidade exclusiva do candidato a conferência de todo o material recebido no momento da prova**, devendo verificar a compatibilidade do Caderno de Questões com a função escolhida no momento da inscrição, falhas de impressão e dados pessoais impressos em todos os documentos recebidos.
- 9.24 Caso seja verificado algum erro ou defeito de impressão, o candidato deverá solicitar sua imediata substituição, sendo de sua inteira responsabilidade eventuais prejuízos decorrentes da não solicitação imediata.
- 9.25 Caso seja verificado erro com relação à função escolhida, a **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA** fará a averiguação e informará ao candidato a vaga para a qual ele realmente se inscreveu.
- 9.26 Não será permitida nenhum tipo de consulta durante a realização das provas.
- 9.27 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do Processo Seletivo Simplificado, durante a realização das provas os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários.
- 9.28 Ao término da prova, o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.
- 9.29 Não haverá guarda-volumes para objetos, documentos, equipamentos eletrônicos ou similares, não possuindo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS** ou a **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA** qualquer responsabilidade pelos danos eventualmente causados, a exemplo de perda, furto ou extravio; os itens perdidos durante a realização das provas escritas, que porventura venham a ser encontrados pela **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA**, serão guardados pelo prazo de **30 (trinta) dias**, quando, então, serão encaminhados à Seção de Achados e Perdidos dos Correios.
- 9.30 O candidato deverá transcrever suas respostas na folha de respostas, que é o documento válido para correção eletrônica, com caneta esferográfica azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.
- 9.31 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente na folha de respostas.
- 9.32 Não serão computadas questões não assinaladas na folha de respostas, ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.
- 9.33 Não será possível substituir a folha de respostas por motivo de erro do candidato e a ausência de assinatura nela implicará a sua anulação.
- 9.34 Ao iniciar a prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de **60 (sessenta) minutos**.
- 9.35 Os **03 (três)** últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto após a aposição de suas respectivas assinaturas em termo (Ata de Prova), o qual deverá referir-se às ocorrências em geral, ao rompimento do lacre e ao fechamento dos envelopes contendo os Cartões-Respostas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DOS FERROS / MG**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2024



Realização:

- 9.36 O CANDIDATO, AO TERMINAR A PROVA, ENTREGARÁ AO FISCAL SOMENTE A SUA FOLHA DE RESPOSTAS, DEVIDAMENTE PREENCHIDA E ASSINADA.
- 9.37 Não haverá revisão de provas sem que haja recurso devidamente fundamentado.
- 9.38 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao Processo Seletivo Simplificado no estabelecimento de aplicação das provas, exceto quando for acompanhante de candidata lactante, conforme previsto no presente Edital.
- 9.39 Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:
- se apresentar após o horário estabelecido;*
 - não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;*
 - não apresentar a cédula oficial de identidade ou outro documento equivalente;*
 - utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo Simplificado;*
 - durante a realização das provas for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, independentemente se oralmente, por escrito, ou utilizando-se de aparelhos eletrônicos, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou similares, BIP, telefone celular, pager, walkman, máquina fotográfica, receptor, gravador ou quaisquer outros instrumentos similares de uso não permitido no local ou, ainda, que venha tumultuar a sua realização;*
 - ausentar-se do recinto da prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e desde que na companhia de um fiscal;*
 - usar de incorreções ou descortesia para com os coordenadores, membros da Comissão Especial do Concurso Público e do Processo Seletivo Simplificado, fiscais de salas, auxiliares e autoridades presentes;*
 - não devolver a folha de respostas recebida.*

10 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DESEMPATE

- 10.1 A classificação final dos candidatos será ordenada por função, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos nas provas.
- 10.2 Para efeito de desempate entre os candidatos aprovados com a mesma pontuação, inclusive os candidatos com deficiência, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- tiver idade mais elevada, até a data de divulgação do **resultado final** (em ordem de classificação), dentre aqueles que tenham idade igual ou superior a **60 (sessenta) anos (parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 - Estatuto do Idoso);***
 - obtiver o maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos,*
 - obtiver o maior número de pontos na prova de português;*
 - tiver idade mais elevada, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, dentre aqueles que tenham idade inferior a **60 (sessenta) anos.***

11 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1 Serão admitidos recursos contra os seguintes eventos:
- indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição;*
 - inscrições (erro na grafia do nome; omissão do nome; erro no número de inscrição; erro no número do documento de identidade; erro na nomenclatura da função; indeferimento de inscrição);*
 - local, sala, data e horário de prova (erro no local e/ou sala; erro na data e/ou horário);*
 - realização das provas (Objetiva de Múltipla Escolha);*
 - questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (desde que demonstrado erro material);*
 - gabarito da Prova Objetiva de Múltipla Escolha (erro na resposta divulgada);*
 - resultado (erro na pontuação e/ou classificação);*
 - qualquer outra decisão proferida no certame.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DOS FERROS / MG**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2024



Realização:

- 11.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação dos eventos acima no endereço eletrônico da empresa organizadora – www.eloassessoriaeservicos.com.br e no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS**, podendo, assim, o candidato valer-se da consulta.
- 11.3 Os recursos deverão ser preenchidos em formulário específico (modelo constante do **ANEXO III** deste Edital) e deverão ser encaminhados pelo recorrente, por meio eletrônico, mediante e-mail para **recurso@eloassessoriaeservicos.com.br** (averiguando-se sua tempestividade pela data do envio), contendo a seguinte identificação: Referente ao Recurso Administrativo – Processo Seletivo Simplificado– Edital nº 01/2023 - **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS**.
- 11.4 A anulação de qualquer questão, seja por recurso administrativo ou decisão judicial, resultará em benefício de todos os candidatos, inclusive daqueles que não tenham recorrido ou ingressado em juízo.
- 11.5 Os recursos deverão ser preenchidos em formulário específico, conforme modelo constante do ANEXO III deste Edital, e cada formulário poderá constar apenas um questionamento.
- 11.6 Não serão conhecidos os recursos que não observarem as hipóteses de cabimento, bem como aqueles não fundamentados ou intempestivos.
- 11.7 Os recursos interpostos serão decididos em única instância.
- 11.8 Os recursos interpostos serão respondidos pela empresa organizadora do Processo Seletivo Simplificado e o respectivo parecer será divulgado, no máximo, até a data do evento subsequente, constante do **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (ANEXO VI deste Edital)**.

12 – DA IMPUGNAÇÃO DESTE EDITAL

- 12.1 Este Edital poderá ser impugnado no prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado – “Jornal Minas Gerais”.
- 12.2 A apresentação de impugnação e a solução respectiva obedecerão às mesmas regras estabelecidas no **item 11** deste Edital.

13 – DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcD

- 13.1 À Pessoa com Deficiência - PcD, que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso **VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado.
- 13.2 A Pessoa com Deficiência - PcD, deverá observar a compatibilidade entre as atribuições da função à qual pretende concorrer e a deficiência que possui.
- 13.3 Ficam asseguradas às Pessoas com Deficiência – PcD, 5 %1 (cinco por cento) das vagas oferecidas e, caso surjam novas vagas no decorrer do prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, o mesmo percentual lhes será igualmente assegurado.
- 13.4 Para pleno atendimento ao subitem anterior no que diz respeito ao arredondamento, na hipótese de aplicação do percentual resultar em número fracionado, este será arredondado para o primeiro número inteiro subsequente,

¹ DECRETO Nº 9.508, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018, Art. 1º Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever, no âmbito da administração pública federal direta e indireta e em igualdade de oportunidade com os demais candidatos, nas seguintes seleções :I - em concurso público para o provimento de cargos efetivos e de empregos públicos; e II - em processos seletivos para a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de que trata a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993 . § 1º Ficam reservadas às pessoas com deficiência, no mínimo, cinco por cento das vagas oferecidas para o provimento de cargos efetivos e para a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da administração pública federal direta e indireta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DOS FERROS / MG**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2024



sendo que o resultado da aplicação dessa regra deverá ser mantido sempre, dentro do limite mínimo de **5% (cinco por cento)** e máximo de **20% (vinte por cento)** das vagas existentes para cada cargo, conforme legislação vigente, regendo-se a disputa pela igualdade de condições, atendendo assim, ao princípio da competitividade, orientada pelo Supremo Tribunal Federal, por meio do Senhor Ministro Marco Aurélio, no **documento MS 26.310-5/DF - Relator Ministro Marco Aurélio – DJ 31.10.2007**.

- 13.5 Não havendo nomeação e posse conjunta de todos os aprovados, o **1º** candidato de cada cargo com deficiência aprovado no processo seletivo será nomeado para ocupar a **5ª** vaga, já que em se admitindo reservar vagas quando a oferta em Processo Seletivo for inferior a **5 (cinco)** estar-se-ia ultrapassando o limite percentual de **20% (vinte por cento)**. Em seguida, o **2º** candidato de cada cargo com deficiência aprovado no processo seletivo será nomeado para ocupar a **21ª** vaga, o **3º** para ocupar a **41ª** vaga, o **4º** para ocupar a **61ª** vaga, e assim sucessivamente, obedecendo ao percentual estipulado pela lei do município, respeitando-se a ordem de classificação da lista dos candidatos aprovados com deficiência.
- 13.6 O candidato interessado em concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá declarar essa condição no momento da inscrição e informar qual deficiência possui.
- 13.7 O candidato deverá encaminhar o Laudo Médico (original ou cópia autenticada), **COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA – CID**, dentro de um envelope devidamente identificado (**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS – Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 01/2023, nº de inscrição, nome completo e função pleiteada**) via postal, endereçado à **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA**, situada na Rua Ilmenita, nº 220 – sala 203, bairro Camargos, CEP: 30.520-060, Belo Horizonte/MG, impreterivelmente nos Correios, com Aviso de Recebimento - AR, dentro de um envelope devidamente identificado (nº de inscrição, nome completo e função pleiteada), até a data estabelecida no **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (ANEXO VI deste Edital)**.
- 13.8 O Laudo Médico valerá somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido ao candidato.
- 13.9 Caso o candidato não apresente o laudo médico com indicação da **CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇA - CID**, não será considerado pessoa com deficiência e, portanto, estará inapto para concorrer às vagas reservadas, ainda que tenha assinalado tal opção no formulário de inscrição.
- 13.10 O candidato que possua deficiência ou necessidade de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá informar, no ato da inscrição, a deficiência ou a condição especial que motiva o atendimento diferenciado.
- 13.11 Se necessário tempo adicional para a realização das provas, o candidato deverá solicitar o deferimento no ato da inscrição, mediante a apresentação de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
- 13.12 O atendimento diferenciado obedecerá aos critérios de viabilidade e de razoabilidade, e será divulgado o parecer da solicitação nos termos do **CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (ANEXO VI deste Edital)**.
- 13.13 Somente serão consideradas pessoas com deficiência os candidatos que se enquadrarem nas situações previstas no **art. 4º do Decreto Federal n. 3.298/1999 e Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (De 05/05/2009)**.
- 13.14 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 13.15 O candidato com deficiência, se aprovado, quando de sua contratação, será submetido a exames médicos e complementares, que terão decisão terminativa sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência ou não, e sobre o grau de deficiência, que não poderá incapacitá-lo para o exercício da função.
- 13.16 Caso a decisão não o qualifique para o exercício da função, será devidamente assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme disposto no **art. 5º, inciso LV da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**, podendo o candidato interpor recurso administrativo ao Senhor Prefeito do Município de SÃO PEDRO DOS FERROS, em única e última instância, no prazo de **10 (dez) dias**, contados da data de sua intimação da decisão que o desqualificou.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DOS FERROS / MG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2024**



- 13.17 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, estas serão revertidas aos demais candidatos classificados, com a estrita observância à ordem de classificação.
- 13.18 Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário de início, local de aplicação das provas e pontuação mínima exigida.
- 13.19 **OS CANDIDATOS QUE CONCORREREM ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, SE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, TERÃO SEUS NOMES PUBLICADOS NA LISTA GERAL DOS APROVADOS E EM LISTA À PARTE.**

14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 Não serão dadas informações por telefone a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e o candidato deverá observar rigorosamente os comunicados que serão divulgados, na forma prevista neste edital.
- 14.2 **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS e a ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado.**
- 14.3 O candidato deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA**, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, e junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS**, se aprovado, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, visando eventuais convocações (realizadas pelo Departamento de Recursos Humanos na sede da Prefeitura de SÃO PEDRO DOS FERROS), não lhe cabendo qualquer reclamação caso esta não seja possível por falta da citada atualização, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.
- 14.4 **A APROVAÇÃO, CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FICA CONDICIONADA À OBSERVÂNCIA DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS PERTINENTES, DO EXCLUSIVO INTERESSE E CONVENIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO, DA RIGOROSA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**
- 14.5 Os candidatos regularmente classificados constante na lista de aprovados, no prazo de vigência do certame poderão ser chamados para assinar contratos para o exercício de suas atividades em outros locais que não aqueles explicitamente indicados no quadro de vagas, observada as peculiaridades da função e a anuência do candidato.
- 14.6 **A CONTRATAÇÃO SERÁ POR PRAZO DE 12 MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO.** A realização do Procedimento Administrativo nº MPMG-0549.23.000105-5, firmado entre o Ministério Público Estadual e o Município.
- 14.7 O candidato aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de convocação, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação fundamentada do interessado e despacho da autoridade competente para assumir sua função.
- 14.8 Quando a contratação do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua convocação será considerada sem efeito, implicando reconhecimento da desistência e renúncia ao preenchimento da função para a qual foi aprovado, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato.
- 14.9 No ato da contratação o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
- a). *Lauda médica favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS**, acompanhado dos seguintes exames, os quais poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até **30 (trinta) dias** a contar da data de sua realização: hemograma completo com plaquetas; grupo sanguíneo e fator Rh; exame de rotina da urina; eletrocardiograma; raio X de tórax PA e cartão atualizado de vacina;*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DOS FERROS / MG**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2024



- b). original e fotocópia de comprovante de residência atualizado;
- c). original e fotocópia da certidão atualizada de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
- d). original e fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional;
- e). Original e fotocópia do CPF;
- f). original e fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir);
- g). 2 fotografias 3x4 recentes;
- h). original e fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de quitação eleitoral;
- i). para candidatos do sexo masculino, original e fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa;
- j). original e fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício da função (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente);
- k). declaração de bens que constituam seu patrimônio;
- l). declaração de que não infringe o **art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Funções e Funções)** e, ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no **art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;**
- m). Declaração emitida pelo PSF, no qual confirme o local de residência daquele candidato, no data da publicação deste edital.

14.10 O candidato que desejar relatar fatos ocorridos durante a realização do Processo Seletivo Simplificado ou que desejar comprovante de comparecimento nas provas ou que tenha necessidade de outras informações, deverá efetuar contato junto à **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA**, pelo e-mail contato@eloassessoriaeservicos.com.br ou pelo telefone **(31) 2510-1593**.

14.11 Não serão fornecidas provas relativas a Processos Seletivos Públicos anteriores.

14.12 O candidato deverá consultar frequentemente o endereço eletrônico da **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA** - www.eloassessoriaeservicos.com.br, para verificar as informações que lhe são pertinentes, referentes à execução do Processo Seletivo Simplificado.

14.13 A **ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA** não participará dos processos de homologação, convocação e contratação dos candidatos aprovados e, conseqüentemente, as informações relacionadas deverão ser obtidas junto à **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS**.

14.14 Caberá ao Prefeito de SÃO PEDRO DOS FERROS a homologação do resultado final, que deverá ocorrer no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, após terem sido ultimadas todas as etapas do edital, sob pena de ser considerado tacitamente homologado.

14.15 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS** procederá à guarda de todos os documentos relativos ao Processo Seletivo Simplificado pelo prazo de **05 (cinco) anos**.

14.16 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

São Pedro dos Ferros/MG, 18 de outubro de 2024.

NEWTON GABRIEL AVELAR
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DOS FERROS / MG**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2024



ANEXO I

FUNÇÕES, VENCIMENTOS, NÚMERO DE VAGAS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA SEMANAL E PROVAS

Funções	Vencimento (R\$)	Nº de Vagas ²		Requisitos (escolaridade, categoria profissional e outras exigências)	Carga Horária (semanal)	Taxa de Inscrição	Provas				
		Pessoas com Deficiência – PcD	Conc. Ampla ³				Disciplinas	Nº de questões	Pontos		Horário de Realização
									Por Questão	Por Prova	
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF- 02 – MICROÁREA - 01 (RUA JOAO ALVES TORRES, RUA JOÃO PINHEIRO, RUA MARECHAL DUTRA, RAIMUNDO APOLINÁRIO, RUA RIO CASCA, RUA PREFEITO OSVALDO RIOS, RUA JOAO SILVEIRA, SÍTIO SILVEIRA, BAIRRO: LAGOA SECA)	2.824,00	0	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO + APROVAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL RESIDIR NA ÁREA DA COMUNIDADE EM QUE ATUAR	40	112,96	Português Matemática. C. Gerais C. Saúde. ⁴	05 05 05 05	4,0 4,0 4,0 8,0	20 20 20 40	08h
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF- 02 – MICROÁREA - 05 (AV. ESTER PERES, RUA DAS ORQUÍDEAS, RUAS DAS ACACIAS, RUA DAS ROSAS, RUA DAS VIOLETAS, RUA ABREU RIOS, RUA HENRIQUETA DE ABREU RIOS, RUA ONESIMA DE ABREU RIOS, RUA FRANCISCO DE ABREU RIOS, BAIRRO: REPRESA)	2.824,00	0	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO + APROVAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL RESIDIR NA ÁREA DA COMUNIDADE EM QUE ATUAR	40	112,96	Português Matemática. C. Gerais C. Saúde.	05 05 05 05	4,0 4,0 4,0 8,0	20 20 20 40	08h
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – PSF- 02 – MICROÁREA - 07 (RUA JOAQUIM MURTINHO, RUA OTAVIANO JOS DA ROCHA, RUA OLEGÁRIO MACIEL, RUA OSCAR NINFA, BAIRRO: LAGOA SECA E ZONA RURAL; GRAXARIA; SÍTIO LAJE; ESTÂNCIA YPE ; SÍTIO SANTA BÁRBARA; SÍTIO SANTA JULIETA; ENCRUZILHADA; OCULO PEQUENO; SÍTIO VISTA ALEGRE; MORRO ALEGRE; FLORESTA; SERRINHA; CACHOEIRA ALEGRE; SÃO SEBASTIÃO DO BARROSO; FAZENDA BARROSO; FAZENDA PASSA TEMPO; SÍTIO OLARIA; FAZENDA VOLTA GRANDE; FAZENDA VISTA ALEGRE; RECANTO DOS PÁSSAROS; SÍTIO SANTO ANTÔNIO; SÍTIO SÃO PEDRO; SÍTIO DOS ROLDÃO)	2.824,00	0	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO + APROVAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL RESIDIR NA ÁREA DA COMUNIDADE EM QUE ATUAR	40	112,96	Português Matemática. C. Gerais C. Saúde.	05 05 05 05	4,0 4,0 4,0 8,0	20 20 20 40	08h
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE	1.477,23	0	03	FORMAÇÃO EM NÍVEL MÉDIO	30h	59,09	Português Matemática. C. Gerais C. Pedagógicos ⁵	05 05 05 05	4,0 4,0 4,0 8,0	20 20 20 40	08h
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	2.824,00	0	02	ENSINO MÉDIO COMPLETO + APROVAÇÃO NO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL	40	112,96	Português Matemática. C. Gerais C. Saúde.	05 05 05 05	4,0 4,0 4,0 8,0	20 20 20 40	08h
ASSISTENTE SOCIAL	1.748,40	0	01	CURSO SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA COM REGISTRO	40	69,94	Português Matemática. C. Gerais C. Saúde.	05 05 05 05	4,0 4,0 4,0 8,0	20 20 20 40	08h
ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS	2.012,89	0	01	CURSO SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA COM REGISTRO	30	80,52	Português Matemática. C. Gerais C. Saúde.	05 05 05 05	4,0 4,0 4,0 8,0	20 20 20 40	08h
AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO I	1.477,23	01	12	ENSINO FUNDAMENTAL	44	59,09	Português Matemática. C. Gerais	05 05 10	4,0 4,0 6,0	20 20 60	08h
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1.477,23	0	02	CURSO TÉCNICO NA ÁREA ESPECÍFICA COM REGISTRO	44	59,09	Português Matemática. C. Gerais C. Saúde.	05 05 05 05	4,0 4,0 4,0 8,0	20 20 20 40	08h
AUXILIAR DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA	1.477,23	01	14	ALFABETIZADO	44	59,09	Português Matemática. C. Gerais	05 05 10	4,0 4,0 6,0	20 20 60	08h
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.477,23	01	14	ALFABETIZADO	44	59,09	Português Matemática. C. Gerais	05 05 10	4,0 4,0 6,0	20 20 60	08h
CALCETEIRO	1.477,23	0	03	ALFABETIZADO	44	59,09	Português Matemática. C. Gerais	05 05 10	4,0 4,0 6,0	20 20 60	08h

² Nº de Vagas: Pessoas com Deficiência – PcD + Concorrência Ampla = Nº Total de Vagas.

³ Concorrência Ampla

⁴ Conhecimentos em Saúde.

⁵ Conhecimentos Pedagógicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DOS FERROS / MG
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2024



Funções	Vencimento (R\$)	Nº de Vagas ²		Requisitos (escolaridade, categoria profissional e outras exigências)	Carga Horária (semanal)	Taxa de Inscrição	Provas				
		Pessoas com Deficiência - PcD	Conc. Ampla ³				Disciplinas	Nº de questões	Pontos		Horário de Realização
									Por Questão	Por Prova	
CONTADOR	1.748,40	0	01	CURSO SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA COM REGISTRO	40	69,94	Português Matemática. C. Gerais C Legislação ⁶	05 05 05 05	4,0 4,0 4,0 8,0	20 20 20 40	08h
DENTISTA DE PSF	2.720,12	0	03	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ODONTOLOGIA E INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CLASSE.	40	108,80	Português Matemática. C. Gerais C. Saúde.	05 05 05 05	4,0 4,0 4,0 8,0	20 20 20 40	08h
ENFERMEIRO	1.748,40	0	01	CURSO SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA COM REGISTRO	40	69,94	Português Matemática. C. Gerais C. Saúde.	05 05 05 05	4,0 4,0 4,0 8,0	20 20 20 40	08h
ENFERMEIRO DE PSF	2.720,12	0	01	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM ENFERMAGEM E INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CLASSE.	40	108,80	Português Matemática. C. Gerais C. Saúde.	05 05 05 05	4,0 4,0 4,0 8,0	20 20 20 40	08h
MÉDICO DE PSF	10.438,72	0	01	ENSINO SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA E INSCRIÇÃO NO CONSELHO DE CLASSE.	40	417,55	Português Matemática. C. Gerais C. Saúde.	05 05 05 05	4,0 4,0 4,0 8,0	20 20 20 40	08h
MONITOR	1.477,23	01	08	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	44	59,09	Português Matemática. C. Gerais	05 05 10	4,0 4,0 6,0	20 20 60	08h
MOTORISTA	1.477,23	01	09	ALFABETIZADO + CNH D	44	59,09	Português Matemática. C. Gerais L. Trânsito ⁷	05 05 05 05	4,0 4,0 4,0 8,0	20 20 20 40	08h
NUTRICIONISTA	1.748,40	0	01	CURSO SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA COM REGISTRO	44	69,94	Português Matemática. C. Gerais C. Saúde.	05 05 05 05	4,0 4,0 4,0 8,0	20 20 20 40	08h
OPERADOR DE MÁQUINA II	1.477,23	0	03	ALFABETIZADO COM HABILITAÇÃO C OU SUPERIOR	44	59,09	Português Matemática. C. Gerais L. Trânsito	05 05 05 05	4,0 4,0 4,0 8,0	20 20 20 40	08h
ORIENTADOR SOCIAL	1.477,23	0	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO	40h	59,09	Português Matemática. C. Gerais Legislação	05 05 05 05	4,0 4,0 4,0 8,0	20 20 20 40	08h
PEDAGOGO	2.061,01	0	02	CURSO SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA COM REGISTRO	27:30	82,44	Português Matemática. C. Gerais C. Pedagógicos	05 05 05 05	4,0 4,0 4,0 8,0	20 20 20 40	08h
PROFESSOR	2.061,01	01	12	MAGISTÉRIO NÍVEL MÉDIO	27:30	82,44	Português Matemática. C. Gerais C. Pedagógicos	05 05 05 05	4,0 4,0 4,0 8,0	20 20 20 40	08h
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	2.061,01	0	02	CURSO SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA	27:30	82,44	Português Matemática. C. Gerais C. Pedagógicos	05 05 05 05	4,0 4,0 4,0 8,0	20 20 20 40	08h
PROFESSOR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS	2.061,01	0	02	DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO CORRESPONDENTE À LICENCIATURA PLENA, COM HABILIDADE ESPECÍFICA NA DISCIPLINA DE ATUAÇÃO.	27:30	82,44	Português Matemática. C. Gerais C. Pedagógicos	05 05 05 05	4,0 4,0 4,0 8,0	20 20 20 40	08h
PSICÓLOGO DO CRAS	2.012,89	0	CR ⁸	CURSO SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA COM REGISTRO	40	80,52	Português Matemática. C. Gerais C. Saúde.	05 05 05 05	4,0 4,0 4,0 8,0	20 20 20 40	08h

⁶ Conhecimentos em Legislação.

⁷ Legislação de trânsito.

⁸ Cadastro Reserva



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DOS FERROS / MG**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2024



Funções	Vencimento (R\$)	Nº de Vagas ²		Requisitos (escolaridade, categoria profissional e outras exigências)	Carga Horária (semanal)	Taxa de Inscrição	Provas				
		Pessoas com Deficiência - PcD	Conc. Ampla ³				Disciplinas	Nº de questões	Pontos		Horário de Realização
									Por Questão	Por Prova	
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	1.477,23	0	01	CURSO TÉCNICO NA ÁREA ESPECÍFICA COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA	40	59,09	<ul style="list-style-type: none">PortuguêsMatemática.C. GeraisC. Saúde.	05 05 05 05	4,0 4,0 4,0 8,0	20 20 20 40	08h
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1.477,23	0	02	CURSO TÉCNICO NA ÁREA ESPECÍFICA COM REGISTRO	44	59,09	<ul style="list-style-type: none">PortuguêsMatemática.C. GeraisC. Saúde.	05 05 05 05	4,0 4,0 4,0 8,0	20 20 20 40	08h
VETERINÁRIO	1.748,40	0	01	CURSO SUPERIOR NA ÁREA ESPECÍFICA COM REGISTRO	44	69,94	<ul style="list-style-type: none">PortuguêsMatemática.C. GeraisC. Saúde.	05 05 05 05	4,0 4,0 4,0 8,0	20 20 20 40	08h
VIGILANTE	1.477,23	01	11	ALFABETIZADO	44	59,09	<ul style="list-style-type: none">PortuguêsMatemática.C. Gerais	05 05 10	4,0 4,0 6,0	20 20 60	08h

PCI Concursos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DOS FERROS / MG**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2024



ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

- **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:** A utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; a promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; o registro para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; o estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; a realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participação em ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida.
- **AGENTE DE APOIO AEE:** Atuar junto aos alunos do atendimento educacional especializado e demais alunos que necessitem do profissional de apoio escolar, nas atividades de alimentação, higiene e locomoção do estudante com deficiência, bem como nas demais atividades escolares nas quais se fizer necessária, inclusive na adequação, mediação e apoio para a realização de atividades escolares e educativas, bem como para auxiliar a participação dos alunos nas aulas e em atividades diversas, inclusive recreativas, em todos os níveis e modalidades de ensino ofertadas nas escolas da rede municipal; auxiliar os profissionais da escola nas ações necessárias, para fins de assegurar aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação currículos, métodos, técnicas, recursos educativos e organização específicos, em conformidade com suas condições e especificidades; cuidar da segurança dos alunos durante o transporte escolar, caso necessário, orientando sobre regras e procedimentos, regimento escolar e cumprimento de horários e itinerários; responder pela qualidade, confiabilidade e orientando sobre regras e procedimentos, regimento escolar e cumprimento de horários e itinerários; responder pela qualidade, confiabilidade e desempenho dos recursos, serviços e informações geradas pelas tarefas sob sua responsabilidade, mantendo sigilo sobre assuntos confidenciais relacionados às atividades que desenvolve; colaborar na organização, recepção e saída dos alunos na escola; apoiar o superior imediato em assuntos inerentes à sua área de atuação, apresentando problemas e irregularidades, a fim de subsidiar a definição de procedimentos e ações a serem adotadas; executar outras atividades correlatas, a critério do superior imediato.
- **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS:** Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Simplificado; haver concluído com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada; haver concluído o ensino fundamental.
- **ASSISTENTE SOCIAL:** promover a organização de entidades não governamentais; orientar a criação de associações de bairro e outras organizações sociais que visem a participação comunitária, realizar palestras, cadastrar pessoas carentes, fazer levantamento sobre áreas de risco, orientar e coordenar levantamento sócio econômico no município, auxiliar os profissionais da área de saúde e educação, desenvolver demais atividades atribuídas à Secretaria de Assistência Social; curso superior na área específica.
- **ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS:** desenvolver todas as atividades de assistente social realizando as funções de acordo com o programa a que estiver vinculado, devendo ainda acolher e oferecer informações às famílias usuárias do CRAS, mediar os processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; realizar atendimento individualizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; desenvolver atividades coletivas e comunitárias no território; assessorar aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território; acompanhar as famílias em descumprimento de condicionalidades; proceder à alimentação do sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; articular as ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência.
- **AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO I:** executar, sob a supervisão da chefia, serviços de atendimento ao público, preenchimento de formulários, organização de arquivos e de fichários, prestação de informações, datilografia e digitação de documentos, conforme processos e rotinas administrativas previamente estabelecidas; exigido do ocupante, no mínimo, 8ª série do ensino fundamental.
- **AUXILIAR DE ENFERMAGEM:** realizar a esterilização de materiais, desinfecção de materiais e ambiente de trabalho, abastecer os armários de produtos, medicamentos e equipamentos, auxiliar os médicos no atendimento a pacientes, auxiliar no atendimento ambulatorial, realizar exames sob supervisão de profissional competente; exigido do ocupante, no mínimo, o ensino médio específico.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DOS FERROS / MG**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2024



- **AUXILIAR DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA:** realizar atividades de execução, sob orientação, de trabalhos operacionais simples, em serviços de infraestrutura, a exemplo de limpeza, economato, construção e conservação de estradas, ruas e edifícios, serviços de auxílio em oficinas, execução de serviços básicos na agropecuária, atividades de vigilância e de portaria; exigido que o ocupante seja alfabetizado.
- **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:** preparar refeições, café, sucos e lanches, água, nas repartições municipais, mantendo os vasilhames e o seu local de trabalho limpo e conservados e praticar outros serviços assemelhados; exigido que o ocupante seja alfabetizado.
- **CALCETEIRO:** responsabilizar-se pela execução, conserto e reparos do calçamento de ruas, praças e avenidas, redes de esgoto e pluviais e serviços assemelhados; exigido que o ocupante seja alfabetizado.
- **CONTADOR:** dirigir os serviços da contabilidade financeira-orçamentária, patrimonial e de custos, orientar e supervisionar a elaboração do orçamento e acompanhar-lhe a execução, elaborar os balancetes mensais e balanços gerais, supervisionar o controle contábil, orientar e controlar a escrituração, efetuar a tomada de contas especiais e outras atividades assemelhadas de competência da repartição contábil; exigido do ocupante, no mínimo, o curso superior específico e registro no conselho de classe.
- **DENTISTA DE PSF:** prestar atendimento odontológico no Programa Saúde da Família observando as normas estabelecidas no referido programa.
- **ENFERMEIRO:** responsabilizar-se por rotinas de enfermagem, treinamentos e instruções dos demais profissionais da área de enfermagem, cumprir com os calendários e campanhas de vacinação, realizar cursos e palestras, desenvolver e acompanhar programas relacionados à saúde preventiva e demais atividades inerentes ao cargo; exigido do ocupante, no mínimo, curso superior na área específica.
- **ENFERMEIRO DE PSF:** prestar atendimento de enfermagem no Programa Saúde da Família observando as normas estabelecidas no referido programa.
- **MÉDICO DE PSF:** prestar atendimento médico no Programa Saúde da Família observando as normas estabelecidas no referido programa.
- **MONITOR:** auxiliar os professores nos cuidados a alunos e crianças das creches, auxiliando-lhes nas brincadeiras, tarefas e demais atividades inerentes à função, conduzir os alunos para a área recreativa e às salas de aula, zelando pela integridade física das crianças; exigido do ocupante, no mínimo, a 8ª série do ensino fundamental.
- **MOTORISTA:** direção de veículos de passeio e de carga (caminhões), de transporte de passageiros (ônibus), de transporte escolar (ônibus, kombi e vans), mantendo-os sob sua responsabilidade em perfeito estado de limpeza e funcionamento, cuidando também do seu abastecimento e de sua guarda, observando com rigor as normas de trânsito, sob pena de pagamento de multas e despesas de consertos e reparos por imprudência e negligência; exigido que o ocupante seja alfabetizado e tenha habilitação na categoria D ou superior.
- **NUTRICIONISTA:** Planejar, orientar e supervisionar a execução das atividades relacionadas à área de alimentação e nutrição, sob sua responsabilidade; desenvolver suas atividades, aplicando normas e procedimentos de biossegurança; manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento; exigido do ocupante, no mínimo, curso superior específico.
- **OPERADOR DE MÁQUINA II:** operar máquinas motorizadas do tipo motoniveladora, pá-carregadeiras, retro-escavadeira, trator de esteiras, patrol e assemelhados, promovendo a sua manutenção, abastecimento, lubrificação e executando pequenos reparos para assegurar o seu bom funcionamento, sob pena de arcar com despesas por danos causados por negligência e imprudência; exigido que o ocupante seja alfabetizado e tenha habilitação na categoria C ou superior.
- **ORIENTADOR SOCIAL:** desenvolver todas as atividades de orientação social e acompanhar e participar do planejamento, execução e avaliação do percurso do grupo, que conduz as atividades e estar presente no cotidiano do grupo, realizar oficinas de convívio, por meio de atividades de esporte, lazer, arte e cultura, participar de momentos de planejamento com os técnicos do CRAS.
- **PEDAGOGO:** acompanhar os rendimentos, e a frequência dos alunos, organizar e coordenar reforço dos alunos, orientar os professores na formação dos conteúdos programáticos, dar palestras e reuniões informativas do corpo docente; exigido do ocupante, no mínimo, o curso superior de pedagogia.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DOS FERROS / MG**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2024



- **PROFESSOR:** lecionar para alunos do pré-escolar e do ensino fundamental, elaborar projetos, participar de cursos, oficinas e seminários promovidos e indicados pela Secretaria Municipal de Educação em atendimento ao programa oficial de ensino estabelecido pelo órgão competente da Secretaria de Estado de Educação; exigido do ocupante, no mínimo, o curso específico de magistério.
- **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:** organizar a parte esportiva, elaborando programas para as diversas modalidades esportivas para crianças, jovens e adultos, ensinando a prática esportiva, organizar campeonatos e torneios, principalmente em épocas de festividades municipais, elaborar projetos acompanhando o seu desenvolvimento e auxiliando nas respectivas prestações de conta; exigido do ocupante, no mínimo, o curso superior específico.
- **PROFESSOR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS:** elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extraclasses; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.
- **PSICÓLOGO DO CRAS:** desenvolver todas as atividades de psicólogo realizando suas funções de acordo com o programa a que estiver vinculado, com o reconhecimento dos usuários como sujeitos de direito e o fortalecimento de políticas públicas, promovendo o fortalecimento de vínculos socioafetivos, buscando a autonomia, independência e transformação da realidade de sujeitos em situação de risco e vulnerabilidade social.
- **TÉCNICA EM SAÚDE BUCAL:** prestar os serviços de técnico em saúde bucal junto ao Programa Saúde da Família observando as normas estabelecidas no referido programa.
- **TÉCNICO EM ENFERMAGEM:** realizar curativos, coleta de materiais para exame e realização de exames mediante a supervisão de profissional competente, pedido de materiais e medicamentos para os armários, auxiliar os atendentes de enfermagem e agentes de saúde no desenvolvimento dos programas de saúde do município; exigido do ocupante, no mínimo, ensino médio específico;
- **VETERINÁRIO:** exercer clínica médica, cirúrgica e obstétrica veterinárias; manejo reprodutivo e inseminação artificial de animais; prevenção e combate de agravos à saúde animal; nutrição, melhoramento e produção de animais; tecnologia, higiene e inspeção de produtos de origem animal, planejamento e execução de palestras, seminários e projetos agropecuários; inspeção de produtos de origem animal, compor os quadros de órgãos de vigilância sanitária, realizando visitas a estabelecimentos que comercializem produtos alimentícios; juntamente com outros profissionais, desenvolver atividades relacionadas a programas de preservação ambiental; exigido do ocupante, no mínimo, curso superior específico.
- **VIGILANTE:** responsabilizar-se pela vigilância dos prédios públicos, ruas e avenidas, comunicando às autoridades policiais das atitudes e/ou acontecimentos suspeitos, controlar o trânsito em frente às escolas municipais, durante o início e término das aulas; exigido que o ocupante seja alfabetizado.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DOS FERROS / MG**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2024



ANEXO IV

PROGRAMA DE PROVA PARA AS QUESTÕES DE MÚLTIPLA ESCOLHA

FUNÇÕES:

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO I, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CALCETEIRO, MONITOR, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINA II E VIGILANTE:

CONTEUDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS:

Leitura, compreensão, interpretação, gênero, tipo, objetivo e meio de circulação de textos diversos (dentre outros, receitas, charges, bilhetes, notícias, tirinhas, cartuns, anúncios, provérbios, contos...); Encontros vocálicos e consonantais; Divisão silábica; Sílabas tônicas; Acentuação gráfica; Sinônimos e Antônimos; Homônimos e Parônimos; Formação de Palavras; Classes de palavras (artigo, substantivos, pronome, preposição, verbo, advérbio...) e suas flexões, classificações e emprego; Tipos de frases; Pontuação; Alfabeto; Novo acordo ortográfico.

MATEMÁTICA:

Conjuntos (noção, igualdade desigualdade, tipos, pertence e não pertence, subconjuntos, união e interseção). Números naturais. Operações (adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação). Sistema de numeração decimal. Sistema monetário brasileiro. Sentenças matemáticas. Frações. Números decimais. Porcentagem. Problemas. Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Política e Economia nacionais. Sociedade e costumes nacionais (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão, educação, saúde, esporte, gastronomia...). História e Geografia nacionais. Descobertas e inovações científicas e tecnológicas. Meio ambiente.

LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO PARA MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINA II:

Conhecimentos gerais sobre direção defensiva. Noções básicas de primeiros socorros, mecânica e meio ambiente. Placas de sinalização e regulamentação de trânsito. Lubrificação e conservação.

FUNÇÕES:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, ASSISTENTE SOCIAL, ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CONTADOR, DENTISTA DE PSF, ENFERMEIRO, ENFERMEIRO DE PSF, MÉDICO DE PSF, NUTRICIONISTA, ORIENTADOR SOCIAL, PEDAGOGO, PROFESSOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS, PSICÓLOGO DO CRAS, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E VETERINÁRIO:

CONTEUDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS:

Leitura, compreensão, interpretação, gênero, objetivo e meio de circulação de textos diversos (dentre outros, charges, notícias, tirinhas, cartuns, anúncios, reportagens, contos, fábulas, anúncios, artigos científicos e de opinião...); Classes de palavras (flexões, classificações e emprego); Acentuação gráfica; Pontuação (classificação e emprego); Frase (classificações); Uso dos "porquês". Períodos simples; Períodos compostos (termos essenciais, termos integrantes e termos acessórios da oração); Períodos compostos por coordenação e subordinação (classificações); Orações reduzidas; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Denotação e conotação; Figuras de linguagem; Vícios de linguagem; Funções da Linguagem; Novo acordo ortográfico; Significação das Palavras.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DOS FERROS / MG**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2024



MATEMÁTICA:

Conjunto dos números naturais: a numeração decimal; operações e resoluções de problemas. Múltiplos e divisores de um número natural: divisibilidade; máximo divisor comum; mínimo múltiplo comum. Números fracionários: operações com números fracionários; resoluções de problemas. Frações e números decimais: Operações com números decimais. Sistema Métrico Decimal: Perímetro de figuras planas. Áreas de figuras planas (triângulos, quadriláteros, círculos e polígonos regulares). Conjunto dos números inteiros relativos: Operações e resoluções de problemas. Conjunto dos números racionais: Resolução de equações do 1º grau. Resolução de problemas. Razão e proporção. Propriedades das proporções. Divisão proporcional. Média aritmética simples e ponderada. Regra de três simples. Regra de três, composta. Porcentagem, juros simples e montante. Conjunto dos números reais: Operações com polinômios. Produtos notáveis. Fatoração. Sistemas de equações do 1º grau com duas incógnitas. Equações do 2º grau. Resolução de problemas. Relações métricas e trigonométricas nos triângulos retângulos: aplicação do teorema de Pitágoras. Funções: Função do 1º grau. Função quadrática. Função exponencial. Função logarítmica. Análise Combinatória Simples. Geometria sólida: prismas e pirâmides, cilindros e cones, esfera - áreas e volumes.

CONHECIMENTOS GERAIS:

Política e Economia mundiais. Sociedade (música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão, educação, saúde, esporte, gastronomia...). História e Geografia mundiais. Descobertas e inovações científicas e tecnológicas. Meio ambiente.

CONHECIMENTOS EM SAÚDE PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, ASSISTENTE SOCIAL, ASSISTENTE SOCIAL DO CRAS, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, DENTISTA DE PSF, ENFERMEIRO, ENFERMEIRO DE PSF, MÉDICO DE PSF, NUTRICIONISTA, PSICÓLOGO DO CRAS, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, TÉCNICO EM ENFERMAGEM E VETERINÁRIO:

Organização dos serviços de saúde no Brasil – Sistema Único de Saúde: princípios, diretrizes e controle social. Organização da gestão, financiamento e legislação do SUS. Saúde complementar. Planejamento e programação local de saúde. Políticas Nacionais na área da saúde: Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Saúde Ambiental; Política Nacional de Humanização, Política Nacional de Promoção da Saúde. Outras políticas nacionais na área da saúde. Epidemiologia e Indicadores de Saúde. Sistemas de Informação em Saúde. Vigilância epidemiológica e Doenças de Notificação Compulsória. Situação de saúde, políticas públicas e organização de programas e serviços para segmentos populacionais estratégicos. Educação em saúde.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS PARA AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO AEE, PEDAGOGO, PROFESSOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS:

Teoria e Prática da Educação - Conhecimentos Político-Pedagógicos - Função social e política da escola: perspectiva crítica e perspectiva neoliberal; gestão democrática e autonomia na organização do trabalho escolar; colegiados escolares; projetos político-pedagógicos. A educação básica no Brasil: acesso; permanência; inclusão e fracasso escolar. A organização da educação básica: LDB Lei Federal no 9394/96; princípios e fins da educação nacional; diretrizes curriculares para o ensino fundamental e para a educação Infantil; parâmetros curriculares nacionais. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Conhecimentos da Prática de Ensino: processos e conteúdos do ensino e da aprendizagem; conhecimento na escola; a organização do tempo e do espaço e a avaliação escolar; projetos de trabalho e a interdisciplinaridade; cotidiano escolar: relações de poder na escola; currículo e cultura; tendências pedagógicas na prática escolar.

CONHECIMENTOS EM LEGISLAÇÃO PARA CONTADOR E ORIENTADOR SOCIAL:

Plano de Cargos, Empregos, Remuneração e Subsídios dos Servidores Públicos do município de São Pedro Dos Ferros (Lei 01 de 16 de março de 2007); Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Pedro dos Ferros (Lei 09 de 06 de agosto de 1971); Plano da Carreira dos Profissionais da Educação Básica do município de São Pedro dos Ferros (Lei 31 de 08 de julho de 2022); Lei Orgânica do município de São Pedro dos Ferros.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DOS FERROS / MG**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2024



ANEXO V

REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

À Elo Assessoria em Serviços Públicos Ltda.
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros – Edital nº 01/2024

O CANDIDATO DEVERÁ ENVIAR O RECURSO ATRAVÉS DO E-MAIL: **concurso@eloassessoriaeservicos.com.br**

Candidato	
Nº de Inscrição	
Função	

DECLARAÇÃO

Declaro, para efeito de concessão de isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo Seletivo para provimento de vagas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS, sob as penas da lei, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 11.016, de 29 de março de 2022 e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição, ciente das penalidades por emitir declaração falsa, previstas no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936/1979. Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do artigo 5º do referido Decreto, família é a unidade composta por um ou mais indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas pela unidade familiar e que sejam moradores em um mesmo domicílio. Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do artigo 5º do Decreto nº 11.016/2022, família de baixa renda, família com renda familiar per capita de até meio salário mínimo. Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo previstos nas alíneas 'a', 'b', 'c' e 'd' do inciso VI do artigo 5º do Decreto nº 11.016/2022. Declaro saber que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

Nome da mãe (sem abreviatura): _____.

Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico: _____.

Documentos apresentados juntamente com este requerimento:

()	Fotocópia do comprovante de que é inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou de que é membro de família de baixa renda devidamente inscrita, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, com o respectivo número de identificação Social – NIS, em situação válida. O comprovante deve ser emitido em (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/index.php) ou pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social. <i>Não serão aceitas cópias de folha de resumo de entrevista para inscrição nos programas sociais, cópias de cartão dos programas sociais, número de NIS e quaisquer outros documentos que não comprovem a validade da inscrição no CadÚnico, senão tão somente o comprovante de cadastramento no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal.</i>
()	Comprovante de inscrição, disponível para impressão na área do candidato.
()	Fotocópia legível (frente/verso) da cédula de identidade ou outro documento equivalente, de valor legal.
()	Fotocópia legível (frente/verso) do CPF. <i>Caso o candidato não tenha o CPF físico, poderá ser impresso diretamente no site da receita o "Comprovante de Situação Cadastral no CPF" disponível em https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp;</i>

A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do Processo Seletivo, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936/1979.

Local e data: _____, ____/____/____.

Assinatura: _____



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DOS FERROS / MG**
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2024



ANEXO VI

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA	HORÁRIO	EVENTO	LOCAL
28/10/2024	28/10/2024 09h às 22h	Período para pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição;	Conforme item 5 do edital.
28/10/2024	Até às 23:59	Último dia para postagem/envio dos documentos exigidos no item 5 deste Edital para pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição	Através do e-mail concurso@eloassessoriaeservicos.com.br .
30/10/2024	Até as 23:59h	Divulgação do resultado dos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição;	Nos termos do item 1-6 deste Edital;
28/10/2024 a 08/11/2024	22h do dia 28/10/2024 às 15h do dia 08/11/2024	Inscrições dos Candidatos no Processo Seletivo;	Endereço eletrônico www.eloassessoriaeservicos.com.br ;
	-	Entrega do Laudo Médico pelo candidato que concorrerá às vagas reservadas às pessoas com deficiência;	Nas agências dos Correios, – AR, averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem, endereçados à ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA., sediada na Rua Ilmenita, nº 220 – sala 203, bairro Camargos, CEP: 30.520-060, Belo Horizonte, Minas Gerais;
08/11/2024	-	Último dia para envio do Laudo Médico pelo candidato que concorrerá às vagas reservadas às pessoas com deficiência;	Nas agências dos Correios, – AR, averiguando-se sua tempestividade pela data da postagem, endereçados à ELO ASSESSORIA EM SERVIÇOS PÚBLICOS LTDA., sediada na Rua Ilmenita, nº 220 – sala 203, bairro Camargos, CEP: 30.520-060, Belo Horizonte, Minas Gerais;
		Último dia para pagamento da taxa de inscrição (boleto bancário);	Estabelecimento bancário, observado o horário de atendimento e das transações financeiras de cada instituição;
Até 21/11/2024	Até as 23:59h	Disponibilização do Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI de todos os candidatos, divulgação da relação de candidatos inscritos, dos locais de realização das Provas, do parecer do atendimento diferenciado e confirmação de data e horários de prova;	Nos termos do item 1-6 deste Edital;
24/11/2024	Conforme previsto no ANEXO I deste Edital	Realização das Provas: Objetiva de Múltipla Escolha;	A divulgar, até a data e horário constante do evento anterior, nos termos do item 1-6 deste Edital;
24/11/2024	Até as 23:59h	Divulgação do Gabarito Provisório da Prova Objetiva de Múltipla Escolha;	Nos termos do item 1-6 deste Edital.
Até 04/12/2024	Até as 23:59h	Divulgação do Gabarito Definitivo, depois de decorrido o prazo recursal e emitidos os respectivos pareceres; Divulgação do Resultado Geral (em ordem de classificação, contemplando todos os candidatos envolvidos, classificados, excedentes, reprovados e ausentes);	
Até 13/12/2024	Até as 23:59h	Divulgação do Resultado Final (em ordem de classificação, contemplando somente os candidatos classificados e excedentes), depois de decorrido o prazo recursal e emitidos os respectivos pareceres;	
No prazo máximo de 30 (trinta) dias após terem sido ultimadas todas as etapas editalícias;	-	Homologação do resultado final;	